



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 21 de maio de 2024.

Of. Nº 272/24

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 079/24 de autoria da nobre vereadora Milene Damasceno, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Cidadania e Assistência Social Municipal.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
RAFAEL GUSTAVO PERONI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI – SP



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br
bemestarsocial@itariri.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DE: Departamento de Cidadania e Assistência Social – DECAS
PARA: Gabinete do Senhor Prefeito
ASSUNTO: Requerimento 079/2024 – MILENE DAMASCENO

Informo que a Prefeitura Municipal de Itariri realizou um convênio em Ago/2022 com a Prefeitura Municipal de Registro para o Serviço Regional de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de Violência Doméstica e seus filhos – SAI Mulheres. Este convênio atende oito municípios, sendo uma vaga para cada um.

Existe um protocolo de atendimento onde a rede socioassistencial faz o atendimento, se necessário a escuta especializada e os encaminhamentos para que a pessoa seja inserida nesse serviço, quando necessário. Poderá permanecer por um período de até seis meses.

Os Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente formaram o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Mulheres, Crianças e Adolescentes sendo composto pelo poder público e toda a rede do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da rede socioassistencial, criou-se um protocolo de atendimento, onde será realizada a escuta especializada pelas pessoas capacitadas e se fará os encaminhamentos necessários à toda a rede do SGDCA. Serão usadas as salas dos profissionais capacitados para o acolhimento e a realização da escuta especializada e os encaminhamentos para dar andamento no processo.

Itariri, 20 de maio de 2.024.

Isabel Cristina Miñana Fraga
Diretora do Departamento de Cidadania
e Assistência Social – DECAS